

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARAIAL
APROVADO EM 20/11/2023
Presidente

CRIA O PROGRAMA VISÃO LEGAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, autorizado a adquirir e doar óculos de grau aos alunos baixa renda, da Rede Municipal de Ensino, mediante processo licitatório.

Art. 2º - Para o recebimento de óculos de grau o aluno beneficiário deverá:

- I. apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde-SUS, recomendando o uso de óculos de grau;
- II. comprovar residência no Município de Maraial-PE;
- III. ter inscrição atualizada no Cadúnico (Cadastro Único) do Governo Federal;
- IV.

Parágrafo único. Terão prioridade no benefício os alunos com deficiência, e com menor idade.

Art. 3º - Os alunos beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.

Art.4º - O auxílio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Executivo.

Art. 6º. Para viabilizar a implantação do Programa VISÃO LEGAL, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº 2.220, de 05 de novembro de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, para viabilizar a aplicação de recursos destinados ao Programa Visão Legal, descritos no **Anexo I desta Lei**.

Art.7º. Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional autorizado, conforme dispõe o artigo 6º, terão como fonte, os previstos nos Inciso de I a IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem detalhados no **Decreto de abertura do Crédito**.

Art.8º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional, terão como fonte as receitas próprias do tesouro municipal e as transferências constitucionais, advindas da União e ou do Estado.

Art. 9º. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias incluídas no orçamento, previstos no Artigo 6º, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar dos recursos previstos nos Inciso de I a IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 Normas complementares poderão ser instituídas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI:02750395445
Assinado de forma digital por MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI:02750395445

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL

ANEXO I - AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023				
Objeto do Projeto de Lei 22/2023		CRIA O PROGRAMA VISÃO LEGAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL- PE, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Órgão: 02.04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 02.14.00		FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$	
Preojetto/Atividade - Ação	12 361 0005 2.296	Implantação e Manutenção do Programa Programa Visão Legal - Ensino Fundamental		
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicação Direta	150.000,00	
Fonte de Recursos (Próprios)	1.50.00.001.001	Recursos Ordinários - Próprios		
Preojetto/Atividade - Ação	12 365 0005 2.297	Implantação e Manutenção do Programa Programa Visão Legal, na Educação Infantil		
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicação Direta	50.000,00	
Fonte de Recursos (Próprios)	1.50.00.001.001	Recursos Ordinários - Próprios		
Total da Unidade			200.000,00	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS			200.000,00	

Maraial, 20 de novembro de 2023

MARLOS HENRIQUE
CAVALCANTI0275039544
5

Assinado de forma digital
por MARLOS HENRIQUE
CAVALCANTI02750395445

Marlos Henrique Cavalcanti

Prefeito